

PORTARIA Nº 07 , DE 05 DE janeiro DE 2017 .

Aprova o Projeto PLTS- Projeto Libra Terminais Santos, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos benefícios da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria SEP/PR 404, de 02 de outubro de 2015, e, ainda, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00045.003321/2013-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto PLTS - Projeto Libra Terminais Santos, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária Marítima, da empresa Libra Terminal Santos S/A, CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79, para fins dos benefícios da Lei nº 12.431, de 2011, conforme descrito no anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 5
EM 06 / 01 / 2017
SEÇÃO 01 PÁG. 48
DIADI/ASSAD - GM/MT 

ANEXO I**DADOS DA SOCIEDADE**

01- Nome da Sociedade: Libra Terminal Santos S/A

02- CNPJ/MF: 02.373.383/0001-79

03- Número da Inscrição no registro do Comércio do Ato Constitutivo da PJ:35.300.367.898 (NIRE)

04- Endereço da Sede: Av. Juscelino Kubitschek 1455 — 16º andar

05- Bairro: Vila Novo Conceição

06- Cidade/UF: São Paulo/SP

07- CEP: 04.543-011

08- (DDD) Telefone: (11) 3563 3640

09- (DDD) Telefone: (11) 3563 3600

10- Correio Eletrônico:
tesouraria.holding@grupolibra.com.br

11- Nome do Responsável pela Empresa: Francis Augusto da Silva

12- Cargo: Gerente Corporativo Financeiro

13- (DDD) Telefone Fixo e Celular: (11) 3563-3640

14- Correio Eletrônico:
francis.silva@grupolibra.com.br

15- Composição societária com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ:

Libra Terminais S.A.: 99,99999%, CNPJ 02.373.383/0001-79

Libra Holding S.A.: 0,00001%, CNPJ 68.661.057/0001-75

DADOS DO PROJETO

16- Nome do Projeto: PLTS — Projeto Libra Terminais Santos

17- Nº do Contrato de Obras:

18 - Data prevista para início e término do projeto: 2012-2027

19- Localização do projeto (município/UF): Santos/SP

20- Descrição sucinta do projeto de investimento:

O Projeto Libra Terminal Santos tem como objetivo atribuir maior capacidade, produtividade e eficiência às operações de contêineres na região de Santos/SP através da integração e expansão física das instalações de cais e de retroárea primária e da modernização do parque de equipamentos. Adicionalmente, o empreendimento visa propiciar a diminuição dos trâmites documentais e aumentar a segurança das instalações e das cargas, refletindo, por fim, positivamente nos custos logísticos do transporte de cargas no Brasil.

O projeto PLTS compõe a readequação dos terminais nas regiões do Macuco e da Ponta da Praia, localizados a jusante, na margem direita do Porto de Santos, e abrangem, inclusive, os terminais T33, T35 e T37.

O PLTS traz um total de R\$ 776,3 milhões de reais em investimentos, divididos em R\$ 560,9 milhões em obras, R\$72,5 milhões em serviços, R\$ 12,9 milhões em instalações elétricas e R\$ 130 milhões de reais em equipamentos diversos. Destes, o montante a ser captado através de debêntures é de R\$ 400 milhões de reais.



4147533.002022/2014-63	202762734	Berfeld - Comercio de Peças e Serviços Ltda - EPP	PR
5147533.001459/2014-80	202727891	Santa Clara Industria de Carbons Ltda	PR
647533.001465/2014-37	202733475	Santa Clara Industria de Papel E Embalagens Ltda	PR
716473.002013/2013-81	23812664	Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda	SP

2.3 - Pelo conhecimento e não provimento ao recurso, declarando a prescrição do débito de Contribuição Social.

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46204.007903/2007-02	705.020.185	Cetebs - Centro de Ensino e Tecnologia da Bahia S/C Ltda.	BA

IVA PATRICIA GONCALO PIRES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETARIO Em 20 de dezembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46226.0004317/2013-13
Entidade	Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Educação do Município de Praia Norte do Tocantins-SINDPROSE
CNPJ	08.974.078/0001-19
Fundamento	NT 2145/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46211.000010/2013-05
Entidade	Sindicato das Trabalhadoras de Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Minas Gerais - SINDMPTTD-MG
CNPJ	16.894.470/0001-86
Fundamento	NT 2146/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46246.000234/2014-89
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência e Ensino Superior Público do Estado de Minas Gerais-SIND-SUBESP/AMC
CNPJ	18.887.035/0001-50
Fundamento	NT 2147/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2148/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46262.001746/2013-83 do Sindicato dos Servidores Públicos do Judiciário Estadual de São Paulo da Região do ABCDMRR-SINDJESP-ABCDMRR, CNPJ 14.019.770/0001-90.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2149/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o processo de Pedido de Registro Sindical 46218.014502/2012-15 do SIMNOBA - Sindicato dos Municípios de Nova Bréscia - RS, CNPJ 07.025.036/0001-79.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2150/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o processo de Pedido de Registro Sindical 46205.002903/2012-37 do STTAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Nova Aliança e Potirondaba, CNPJ 16.649.299/0001-40, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 e/o art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	47098.001787/2013-38
Entidade	SINDIPEC - Sindicato dos Empreendedores Individuais de Ponto Público Fixo e Móvel de Campinas
CNPJ	10.549.967/0001-80
Fundamento	NT 2151/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46268.000784/2013-69
Entidade	SINDICAM-CATANDUVA - Sindicato dos Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva e Região
CNPJ	17.592.001/0001-10
Fundamento	NT 2152/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46210.000461/2013-31
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Imobiliário do Município de Cáceres no Estado de Mato Grosso
CNPJ	07.727.012/0001-15
Fundamento	NT 2153/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46261.000478/2013-92
Entidade	Sindicato dos Empregados nas Empresas de Higiene e Limpeza Automotiva da Baixada Santista (Atô do Tietê e Vale do Paraíba - SP - SINDIHIA)
CNPJ	14.455.871/0001-04
Fundamento	NT 2154/2016/CGRS/SRT/MTb

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2017(*)

Inclui Ôbidos na relação de Instalações de Pequeno Porte arroladas na Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, II e IV, da Constituição Federal e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º. Fica o porto de Ôbidos incluído na relação de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte-IP4 que consta do Anexo da Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Portaria Interministerial, em seu parágrafo único, artigo 1º, estabelece os requisitos para a inclusão ou remoção das instalações de pequeno Porte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PÚBLICAS DE PEQUENO PORTE

Nº	DENOMINAÇÃO	UF	Nº ORDEM DO PNV
1	ALVARAÉS	AM	176
2	ARATUÍTA	AM	177
3	ANAMA	AM	178
4	ANORI	AM	179
5	APUÍ - PRAINHA	AM	180
6	APALAIA DO NORTE	AM	181
7	AUTAZAS	AM	124
8	BARCELINIS	AM	112
9	BARBURUBA	AM	182
10	BENJAMIN CONSTANT	AM	125
11	BERURI	AM	183
12	BOA VISTA DO RAMOS	AM	184
13	BOCA DO ACRE	AM	006
14	BORBA	AM	118
15	CAAPIRANGA	AM	185
16	CANUTAMA	AM	186
17	CARAUARI	AM	187
18	CAREIRO DA VARZEA	AM	188
19	CAREIRO DA VARZEA - NOVO	AM	188
20	COARI	AM	010
21	COARÍ - NOVO	AM	010
22	CODAJÁS	AM	011/189
23	ERUPINHE	AM	007/190
24	ENVIRA	AM	191
25	FONTE BOA	AM	117
26	GUAJARÁ	AM	192
27	ITUMAITÁ	AM	008
28	JPIXUNA	AM	193
29	IRANDUBÁ/CAÇALI/PIREIRA	AM	107
30	IRANDUBÁ/SOLIMÕES	AM	107
31	ITACOAÍTIARA	AM	002
32	ITACOAÍTIARA - TERM. INCOMENDAS	AM	002
33	ITAMARATI	AM	194
34	ITAPIRANGA	AM	195
35	JAUARI	AM	196
36	JURUA	AM	197
37	RUÍTI	AM	113
38	LABREA	AM	005
39	MANACAPURU	AM	114
40	MANAQUIBI	AM	121
41	MANICORÉ	AM	120
42	MARÁ	AM	198
43	MAJUPÁ	AM	116
44	NIAMUNDÁ	AM	109
45	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	126
46	NOVO AIBRÃO	AM	119/199
47	NOVO ARIPUANÁ	AM	123
48	PARINTINS	AM	003
49	PARINTINS - VILA AMAZONIA	AM	129

50	PAUJUNI	AM	200
51	RIO PRETO DA EVA	AM	201
52	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	106
53	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	127
54	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	202
55	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	115
56	SÃO RAIMUNDO	AM	111
57	SÃO SEBASTIAO DO UATUMÁ	AM	128
58	SILVÉS	AM	203
59	TABATINGA	AM	009
60	TABATINGA - BELÉM DO SOLIMÕES	AM	009
61	TAPAUÁ	AM	204
62	TEFÉ	AM	103
63	TEFÉ - LAGO DE TEFÉ	AM	130
64	TOMANINS	AM	110
65	UARINI	AM	205
66	URUCARÁ	AM	122
67	URUCURUTUBA	AM	108
68	ÁGUA DOXI DO MARANHÃO	MA	160
69	ARAIOSES BARREIRAS	MA	159
70	ARAIOSES CARNAUBEIRAS	MA	159
71	BEQUIMAU	MA	167
72	CURURUPU	MA	163
73	GUIMARÃES	MA	162
74	PALMEIRANDA/PRÉVELTURA	MA	165
75	PALMEIRANDA - SÃO JOSÉ DOS LEITE	MA	165
76	PALMEIRANDA COROATÁ	MA	165
77	PINALVA	MA	168
78	PINHEDO	MA	166
79	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	164
80	TURIAÇU	MA	157
81	TURUCÓ	MA	158
82	PIRAPIORA	MG	101
83	ARABETUBA	PA	145
84	ALTAMIRA	PA	018
85	ANANINDEUA	PA	207
86	AUGUSTO CORRÊA	PA	131
87	AUGUSTO CORRÊA - NOVO	PA	131
88	AVIREU	PA	150
89	BELÉM	PA	015/206
90	BREVES	PA	014
91	CAMEIÁ	PA	146
92	COLARES	PA	209
93	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	021
94	EL ORESTA DO ARAGUAIA	PA	135
95	ITUPIRANGA	PA	208
96	JURUTÍ	PA	215
97	LIMOEIRO DO AURU	PA	144
98	MARABÁ - ORLA	PA	020
99	MOJÚ	PA	133
100	MONTE ALEGRE	PA	147
101	MUANA	PA	132
102	OLÉIAS DO PARA	PA	143
103	ORIXIMINA	PA	52
104	PORTEL	PA	140
105	QUATIPURU BOA VISTA	PA	136
106	QUATIPURU SEDE	PA	137
107	SANTA BARBARA DO PARA	PA	134
108	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	149
109	SANTARÉM - ORLA	PA	013/38/216
110	SANTARÉM - TERM. DE CARGAS	PA	013/38/216
111	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA	139
112	SÃO FELIX DO XINGU	PA	141
113	SÃO ROÃO DO ARAGUAIA	PA	142
114	SÃO MIGUEL DO GUAMA	PA	151
115	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PA	210
116	TERRA SANTA	PA	148
117	TUCURUI	PA	019
118	VIÇEU	PA	155
119	PORTO VELHO - CAJÁ NÁGUA	RO	213
120	GUARAJÁ MIRIM	RO	89
121	CARACARÁ	RR	087
122	SÃO JOSÉ DO NORTE	RS	174
123	ÔBIDOS	PA	12

(*) Republicada por ter saído no DOU de 5/1/2017, Seção 1 página 57, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o Projeto PLTS - Projeto 1 Libra Terminalis Santos, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária, para fins dos beneficiados da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no inciso I do art. 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria SPP/PR 404, de 02 de outubro de 2015, e, ainda, considerando as informações dos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00045.003321/2013-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto PLTS - Projeto Libra Terminalis Santos, como Projeto Prioritário de investimento na área de Infraestrutura Portuária Marítima, da empresa Libra Terminal Santos S/A, CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79, para fins dos beneficiados da Lei nº 12.431, de 2011, conforme descrito no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA



ANEXO I		
DADOS DA SOCIEDADE		
01- Nome da Sociedade: Libra Terminal Santos S/A		
02- CNPJ/ME: 02.373.383/0001-79	03- Número da Inscrição no registro do Comércio do Ato Constitutivo da PI: 35.300.367.898 (NIRE)	
04- Endereço da Sede: Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - 16º andar, Novo Conceição de UP - São Paulo/SP		
05- Bairro: Vila Nova Conceição	06- Cidade: São Paulo/SP	07- CEP: 04.543-011
08- (DDD) Telefone: (11) 3563-3640	09- (DDD) Telefone: (11) 3563-3640	10- Correio Eletrônico: tesouraria.holding@grupolibra.com.br
11- Nome do Responsável pela Empresa: Francis Augusto da Silva		12- Cargo: Gerente Corporativo Financeiro
13- (DDD) Telefone Fixo e Celular: (11) 3563-3640	09- (DDD) Telefone: (11) 3563-3640	14- Correio Eletrônico: francis.silva@grupolibra.com.br
15- Composição societária com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ: Libra Terminal S.A.: 99,999999%, CNPJ 02.373.383/0001-79 Libra Holding S.A.: 0,00001%, CNPJ 08.661.057/0001-25		
DADOS DO PROJETO		
16- Nome do Projeto: PLTS - Projeto Libra Terminal Santos	17- Nº do Contrato de Obras:	
18 - Data prevista para início e término do projeto: 2012-2027	19- Localização do projeto (município/UF): Santos/SP	

20- Descrição sucinta do projeto de investimento:

O Projeto Libra Terminal Santos tem como objetivo atribuir maior capacidade, produtividade e eficiência às operações de contêineres na região de Santos/SP através da integração e expansão física das instalações de cais e de retroárea primária e da modernização do parque de equipamentos. Adicionalmente, o empreendimento visa propiciar a diminuição dos trâmites documentais e aumentar a segurança das instalações e das cargas, refletindo, por fim, positivamente nos custos logísticos do transporte de cargas no Brasil.

O projeto PLTS compreende a readequação dos terminais nas regiões do Maceuco e da Ponta da Praia, localizados a jusante, na margem direita do Porto de Santos, e abrangem, inclusive, os terminais T33, T35 e T37.

O PLTS traz um total de R\$ 776,3 milhões de reais em investimentos, divididos em R\$ 560,9 milhões em obras, R\$ 72,5 milhões em serviços, R\$ 12,9 milhões em instalações elétricas e R\$ 130 milhões de reais em equipamentos diversos. Destes, o montante a ser captado através de debêntures é de R\$ 400 milhões de reais.

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Aprova, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela empresa Pier Mauá S/A, para o arrendamento portuário do Contrato C-DEPJUR nº 100/97, no Porto do Rio de Janeiro/RJ.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e em consonância com o art. 3º da Lei nº 11.518, de 05 de setembro de 2007, com a Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e com o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela empresa Pier Mauá S/A, no âmbito do Contrato de Arrendamento Portuário C-DEPJUR nº 100/97, celebrado com a Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro - CDRJ.

Art. 2º Encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 00045.000959/2015-13 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, para análise e deliberação acerca do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, apresentado pela empresa, após as quais deverá ser restituído ao Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas à deliberação final e eventual assinatura do termo aditivo, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
RETIFICAÇÕES

Na Portaria da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, que homologa cursos do Aeroclube de Juiz de Fora (MG), publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2017, Seção 1, página 58, onde se lê: "Portaria Nº 3.888, de 29 de dezembro de 2016", leia-se: "Portaria Nº 3.880, de 29 de dezembro de 2016".

Na tabela apresentada no inciso III do art. 3º da Portaria nº 148, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2016, Seção 1, página 5, na linha referente à CAB 29L, coluna "Em linha reta", onde se lê: "...Quatro rotas com curva à direita e três rotas com curva à esquerda...", leia-se: "...Quatro rotas com curva à direita e quatro rotas com curva à esquerda..."; e, na linha referente à CAB 29R, coluna "Em linha reta", onde se lê: "...Quatro rotas com curva à direita e três rotas com curva à esquerda...", leia-se: "...Cinco rotas com curva à direita e quatro rotas com curva à esquerda...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 3 - Autorizar a implantação de via marginal e acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, no trecho entre o km 90+900m e o km 92+300m, Sentido Norte, no Município de São José dos Pinhais/PR, de interesse de J. Malucelli Malss S/A. - Processo nº 50500.407860/2016-83

Nº 4 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-392/RS, por meio de ocupação longitudinal aérea no trecho entre o km 115+591m e o km 115+683m, na Pista Sentido Pelotas/RS - Santana da Boa Vista/RS, em Cangaçu/RS, de interesse da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. - Processo nº 50520.037802/2016-40.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/full/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Reformula a Resolução nº TRF2-RSP-2016/00007, de 14 de março de 2016, que aprovou os orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando os créditos transferidos pelo Conselho da Justiça Federal para execução dos Programas de Trabalho da Justiça Federal de Primeira Instância da 2ª Região, na forma do disposto na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e créditos adicionais, resolve:

REFORMULAR, de acordo com a programação constante nos Anexos I e II da presente Resolução, os Orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal, para o exercício financeiro de 2016, aprovados pela Resolução nº TRF2-RSP-2016/00007, de 14 de março de 2016.

POUL ERIK DYRLUND

ANEXO I			
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016			
PODER JUDICIÁRIO			
JUSTIÇA FEDERAL			
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO			
UNIDADE GESTORA: 090016 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO			
TOTAL DA UNIDADE: R\$			1.023.821.024,41
PROGRAMA			
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO		154.321.513,20
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL		869.499.511,21
FUNÇÃO			
02	JUDICIÁRIA		869.499.511,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		154.321.513,20
SUBFUNÇÃO			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		80.951.221,92
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		736.596.332,29

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00012017010600049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.